



## **ANEXO X - NORMA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO DA CGH CIPÓ**

### **A) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

A seguir enumeramos as principais leis ambientais que regem as atividades desenvolvidas pela empresa executora dos serviços objeto desta contratação:

- Lei Federal Nº 6.938/81 – Lei da Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99;
- Lei Federal nº 12.305 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Portaria IBAMA Nº 85/1996 - Determina aos transportadores de carga ou de passageiros, em veículos movidos a diesel, a criação e adoção de um Programa Interno de Auto Fiscalização e Correta Manutenção da Frota;
- Lei nº 8.723/1993 – Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores;
- Portaria DENATRAN nº 38/2014 – Divulga os limites de emissões de gases e os procedimentos para a fiscalização de veículos do ciclo diese e do ciclo Otto, motocicletas e semelhantes do ciclo Otto.

### **B) OBJETIVO**

Nesta norma estão presentes as diretrizes ambientais a serem seguidas durante a execução da construção da CGH Cipó, de forma que sejam evitados ou minimizados os impactos ambientais.

### **C) PROCEDIMENTOS**

A CONTRATADA deverá cumprir as leis impostas pelos órgãos de Proteção ao Meio Ambiente (Federais, Estaduais e Municipais), com relação aos poluentes sólidos, líquidos e gasosos, assim como cumprir os procedimentos internos quanto à disposição de resíduos.

#### **Recomendações Gerais**

- É de responsabilidade da CONTRATADA manter a organização e a limpeza dos locais de execução dos trabalhos;
- Providenciar locais adequados e devidamente identificados para armazenar equipamentos, produtos e materiais em uso;
- Evitar o desperdício de produtos e materiais, bem como de água e energia elétrica;
- Comunicar imediatamente ao fiscal dos serviços todas as ocorrências ambientais (derramamentos, descartes indevidos, vazamentos, ateamento de fogo, entre outros) de que tiver conhecimento, inclusive quando de responsabilidade de terceiros;
- Equipamentos com vazamento deverão ser mantidos ao abrigo da chuva sobre bandejas ou similar disponibilizadas pela CONTRATADA, a fim de evitar contaminação do solo e da água;

#### **Coleta e Destinação de Resíduos Gerados nos Trabalhos**

Todos os resíduos gerados quando da execução dos trabalhos deverão ser separados, coletados e destinados pela CONTRATADA conforme orientações descritas abaixo:



Lixo seco, recicláveis e orgânicos: serem dispostos em coletores devidamente identificados nas áreas de trabalho para posterior envio para o Serviço Público Municipal de Coleta;

Resíduos da construção civil: deverão ser dispostos em caçambas para posterior envio para aterro devidamente licenciado;

Resíduos perigosos: os materiais impregnados com óleo ou com substâncias químicas devem ser acondicionados em recipientes impermeáveis específicos para produtos perigosos, visando posterior envio para empresa especializada em dar destinação final ambiental adequada;

Embalagens plásticas/metálicas, fitas adesivas e demais materiais contaminados com tinta/solvente: deverão ser separados e armazenados provisoriamente em coletores laranja localizados nas áreas de trabalho, para posterior envio para destinação final adequada através de empresa especializada;

Bobinas de madeira, cabos, fios, ferragens e conectores. Estes resíduos devem ser recolhidos e armazenados em áreas próprias no Almoxarifado da DMED.

### **Transtornos no local de trabalho**

A CONTRATADA deve orientar sua equipe de trabalho para que evite, na medida do possível, ações que causem transtornos ou gerem ruídos excessivos.

### **Transporte de Funcionários**

Os funcionários deverão ser transportados em veículo com todos os pré-requisitos determinados no Código Nacional de Trânsito atendidos. As ferramentas a serem utilizadas nos trabalhos deverão ser transportadas no “chiqueirinho” do veículo, sendo que este deverá possuir uma grade que evite o contato das mesmas com os funcionários.

### **Veículos utilizados nos serviços**

A CONTRATADA será responsável pela correta manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços, devendo atender à legislação vigente quanto aos limites de emissões atmosféricas permitidas. Deverá comprovar, quando exigido, que realiza o “Programa de Autofiscalização e Correta Manutenção” de sua frota, apresentando os resultados das verificações realizadas, principalmente com relação à fumaça preta.

### **Equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços**

Ao final dos trabalhos todos os equipamentos e ferramentas utilizados deverão ser removidos do local pela CONTRATADA.